



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0048/14	DATA: 25/02/2014	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 11h09min	TÉRMINO: 12h25min	PÁGINAS: 27

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

SUMÁRIO

Debate sobre o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis no período de 2003 a 2011

OBSERVAÇÕES

--



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Declaro aberta a 83ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis, no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo.

Expediente. Ofício da Deputada Janete Rocha Pietá, que solicita o acompanhamento da CPI relativamente ao caso de venda de dois jovens bolivianos na feira livre do Brás, Estado de São Paulo.

Ordem do Dia. A presente reunião destina-se a audiência pública com o Dr. João José Rocha Targino, Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Convido a tomar assento à mesa o Dr. João José Rocha Targino, que atua em Pernambuco, mas é paraibano, lá de Brejo dos Santos, Catolé do Rocha... Pombal. *(Pausa.)* Convido também o Deputado Severino Ninho, para que ele, como pernambucano que é, forte, possa estar aqui também. *(Pausa.)*

Além do trabalho como Magistrado, o Dr. João tem um trabalho com crianças e adolescentes numa orquestra, a Orquestra Criança Cidadã, que é uma referência. Ele pode até falar dessa experiência também, depois que nós concluirmos a parte dos questionamentos.

Antes de passar a palavra ao convidado, peço a atenção das senhoras e dos senhores para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa. O tempo concedido ao convidado será de até 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão — art. 256, § 2º —, não podendo ser aparteado durante a sua fala. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 3 minutos para fazer suas indagações, dispondo o convidado de igual tempo para a resposta, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria.

Então, com a palavra por até 20 minutos, o Dr. João José Rocha Targino, Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Obrigado, Deputado Luiz Couto. Eu quero cumprimentá-lo, na condição de Presidente desta sessão. Cumprimento também o Deputado Severino Ninho, do Estado de Pernambuco.



Demais Parlamentares presentes, minhas senhoras e meus senhores, minhas palavras iniciais são de satisfação por estar nesta Casa do Parlamento. Eu quero, Deputado Luiz Couto, se me permite V.Exa., fazer o breve registro de que aqui eu recebi, por proposta do Deputado Inocêncio Oliveira, a mais alta comenda do Legislativo do Brasil. Então, isso para mim foi motivo de grande honra, de grande orgulho, o que me faz adentrar nesta Casa com muita satisfação, muito carinho, muita gratidão pelos que a fazem. Aqui eu recebi, certamente por um trabalho social que idealizei e coordeno no Estado de Pernambuco, a Orquestra Criança Cidadã, dos meninos do Coque, a mais alta comenda do ponto de vista cultural concedida pela Câmara dos Deputados, que é o Troféu Darcy Ribeiro, concedido por integrantes desta Casa a esse projeto social.

No presente momento, eu me coloco à disposição dos senhores para tratar de um assunto referente ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, mais precisamente a respeito de dois processos que envolvem magistrados daquele Estado nordestino em processos que foram conduzidos por S.Exas., envolvendo menores, processos de adoção nos quais houve a possível prática de irregularidades.

Então, o primeiro caso, Deputado Luiz Couto e Deputado Severino Ninho, versa sobre um procedimento instaurado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, pela Corregedoria, contra a Juíza Andréa Calado. Esse caso foi bastante noticiado pela imprensa do Estado de Pernambuco. E, na condução de um processo de adoção, teria a Dra. Andréa concedido a guarda provisória de uma criança a um casal que não estaria na lista do Cadastro Nacional de Adoção. Sabem os senhores que o juiz, ao conceder a guarda provisória de determinado menor, deverá agir com bastante atenção neste particular de conferir essa guarda provisória ao casal ou a quem se encontra na lista do Cadastro Nacional de Adoção, observando essa sequência.

Então, houve a apuração desse fato pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, que, ao final, culminou, Deputado Luiz Couto, Deputado Severino Ninho e demais Parlamentares, com a deliberação do Tribunal de Justiça no sentido de instaurar um processo administrativo disciplinar, conhecido por PAD, contra a Dra. Andréa



Calado. Essa deliberação ocorreu agora, há poucos dias, no mês de janeiro, e, a partir daí, começou a contar o prazo de 140 dias para a conclusão desse feito.

Então, com relação a esse processo, Srs. Parlamentares, o que eu posso informar é que a apuração chegou ao final pela Corregedoria — a apuração da fase preliminar. E, quando da deliberação pela Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a manifestação da maioria dos Desembargadores foi no sentido de se instaurar o processo administrativo disciplinar contra a Dra. Andréa Calado.

Com relação ao outro caso, Srs. Parlamentares, que versa sobre a possível irregularidade cometida também em processo de adoção, pelo Juiz da Comarca de Canhotinho, que fica no Agreste pernambucano, próxima à Comarca de Garanhuns, o que eu posso informar aos senhores é que o procedimento está em curso pela Corregedoria. O meu colega, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância — porque Canhotinho é Comarca de 1ª entrância — está concluindo o trabalho de apuração, está prestes a concluí-lo, e, ao fazê-lo, remeterá um relatório ao Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eduardo Paurá, que vai apreciar e julgar a conveniência de sugerir ou não a instauração do processo administração disciplinar pela Corte Especial do Tribunal.

Então, esse feito também está caminhando, está prosseguindo. O Dr. Dario é um Juiz muito zeloso, muito competente, uma pessoa que abraça realmente tudo o que faz com muito zelo, com muito denodo, com muita correção — eu o conheço, por isso posso falar.

Esse processo está prestes a chegar ao seu final, na fase preliminar. Haverá, então, a deliberação em seguida, quanto a possível instauração ou não do processo contra o magistrado, pela Corte Especial do Tribunal de Justiça.

Em resumo, nobre Deputado Luiz Couto, nobre Deputado Severino Ninho, o que eu tenho a falar acerca desses dois casos é basicamente aquilo que pronunciei aqui, e me coloco à disposição de V.Exas. para qualquer outro esclarecimento que eu possa prestar. Estou absolutamente à disposição para prestar qualquer esclarecimento que possa ser solicitado pelos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Dr. João José da Rocha Targino.



Concedo a palavra, para seus questionamentos, ao Deputado Severino Ninho.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Sr. Presidente, Exmo. Dr. Juiz João José Targino, a CPI, como é público, investiga o tráfico de seres humanos no Brasil há quase 2 anos e tem conseguido bons resultados com seu trabalho — inclusive já tramita nesta Casa um projeto de lei que altera diversos dispositivos legais deste País. O projeto de lei foi uma antecipação da CPI e altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Código de Processo Penal, do Estatuto do Estrangeiro. Enfim, é uma série de medidas para fechar brechas na legislação nesse tema tão importante para nosso País.

A questão do tráfico de pessoas, até bem pouco tempo, não era, digamos assim, um assunto do conhecimento do público de forma massiva. Com a CPI e a novela — a Rede Globo tratou desse tema —, o assunto ganhou contornos mais populares. Nós, que estamos aqui nesta CPI, sabemos que o tráfico de pessoas só perde em renda para o tráfico de armas e o de entorpecentes, envolvendo bilhões de reais. Esperamos que ao final da CPI possamos contribuir para o aperfeiçoamento da legislação e também para que este assunto ganhe realmente a importância que ele merece.

No caso em tela, que envolve esse caso de Pernambuco, eu gostaria de saber do Juiz Corregedor aqui presente se, além desse caso que envolve a Juíza Andréa Calado e do caso de Canhotinho, outros casos estão em apuração pelo Tribunal de Justiça, se existe alguma outra conduta passível de apuração de magistrados em Pernambuco.

Aqui nós tivemos aquele caso rumoroso da Comarca de Monte Santo, que eu creio que o nobre Juiz tem conhecimento.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Sim.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Nós aqui ouvimos todos os envolvidos, o juiz que concedeu a guarda provisória, o juiz que revogou a guarda provisória, o representante do Ministério Público, a mãe das crianças, a advogada dos pais que passaram a ter guarda provisória das crianças, Carmem Topschall, que é a pessoa apontada como intermediária, e tantos outros casos que nós aqui investigamos e estamos ainda investigando.



Mas eu gostaria de saber se, em Pernambuco, além desse fato relacionado a Canhotinho e a Olinda, há algum outro caso sendo apurado pela Corregedoria que envolva magistrados.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Deputado Severino Ninho, com relação à apuração pela Corregedoria de outros casos que envolvem magistrados, eu posso afirmar para V.Exa. que há. Agora, em se tratando de casos como esses, eu não tenho conhecimento. Eu regressei à Corregedoria, agora na condição de Juiz Corregedor Auxiliar, há 18 dias. O atual Corregedor, como é de conhecimento de V.Exa., e a nova Mesa Diretora foram empossados no dia 7 de fevereiro. Então, nós estamos há pouco mais de 1 mês desempenhando as nossas funções.

Eu posso afirmar para V.Exa. que casos existem outros que envolvem magistrados e que estão sendo apurados pela Corregedoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Agora, com relação a possível incorreção no conduzir de processos de adoção, eu tenho conhecimento desses dois que eu vim falar aqui na presente CPI. Então, é o que eu posso informar a V.Exa.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Eu também gostaria de saber do nobre Magistrado se a Dra. Andréa Calado continua na mesma Vara relacionada com a infância e a juventude, ou se houve mudança, se ela foi transferida para outra Vara.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - A Dra. Andréa continua na Vara de que é titular, a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. Ela, como falei, no presente momento está a responder um processo administrativo disciplinar por deliberação da Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mas não foi afastada. A Corte entendeu pela desnecessidade do seu afastamento. Então, ela continua a exercer a jurisdição na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, agora respondendo ao processo administrativo disciplinar.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Eu gostaria também de saber do nobre Magistrado se a Dra. Andréa, antes desse fato, já teve algum outro fato que envolva a sua atividade jurisdicional investigada pelo Tribunal de Justiça; se ela foi, digamos assim, objeto de algum outro fato que tenha chegado ao conhecimento do Tribunal.



O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Deputado Severino Ninho, essa é a minha quinta passagem pela Corregedoria na condição de Juiz Corregedor Auxiliar. Nas outras quatro passagens, eu não presidi nenhum processo que envolvesse uma possível incorreção funcional da Dra. Andréa Calado.

Então, se houve, eu desconheço. O meu conhecimento é no sentido do presente processo que ela está a responder. Se antes ela respondeu a algum procedimento, não é do meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Eu gostaria de saber de V.Exa. se nesse procedimento já concluído... Não é isso? Porque agora passou para a fase do inquérito.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Passou para a fase do processo.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Do processo.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Processo Administrativo Disciplinar — PAD.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - PAD. Antes, foi instaurada uma espécie de sindicância?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Exatamente. O chamado procedimento preliminar, o procedimento prévio.

E, em decorrência do procedimento prévio, a Corte entendeu pela necessidade da instauração do processo. E é por intermédio do processo que se pode aplicar uma penalidade ou, se ficar provado que ela não é culpada, a Corte pode decidir pelo arquivamento nessa fase em que está no presente momento o Processo Administrativo Disciplinar — PAD.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Gostaria também de saber de V.Exa. se os pais das crianças foram ouvidos; se a representante — salvo engano — do Ministério Público foi ouvida pelo Tribunal, pela Comissão encarregada de apurar esses fatos.

No caso, além dos pais e do representante do Ministério Público, quem mais foi ouvido? O senhor sabe responder? Na fase preliminar, não é isso?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Na fase preliminar.



Na fase preliminar houve uma coleta de provas tal que levou o Tribunal a entender que havia a necessidade de se aprofundar as investigações. Então, certamente a Corte Especial do Tribunal de Justiça, formada por 15 Desembargadores, entendeu que há elementos suficientemente fortes para que o processo fosse instaurado. Então, houve esses procedimentos, Deputado Severino Ninho, e certamente eles serão repetidos no presente momento, porque os procedimentos que ocorrem na fase preliminar são reiterados na fase seguinte do Processo Administrativo Disciplinar.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Para encerrar, V.Exa. sabe informar quantos anos a Dra. Andréa Calado tem de magistratura e há quanto tempo ela está em Olinda?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Eu vou completar agora 20 anos no magistado, a Dra. Andréa deve ter aproximadamente 13 anos, 14 anos no máximo. Ela não tem mais do que isto: 13 anos, 14 anos no máximo. E está em Olinda há aproximadamente 3 anos na Vara da Infância e Juventude.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Muito obrigado.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Disponha. Estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Dr. João, com a pergunta feita se a Dra. Andréa Calado responde a outros procedimentos, se V.Exa. tiver essa informação, poderia depois encaminhar para a Comissão? Se ela responde a outros procedimentos também na Corregedoria e na Justiça de Pernambuco.

Eu queria tratar dessa questão, mas antes eu queria também lembrar: o senhor falou sobre o caso da Comarca de Canhotinho.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Nesse caso, a Corte Especial do Tribunal de Justiça estaria investigando, na Comarca de Canhotinho, o juiz, parece que não somente o juiz titular, mas também o que o substituiu, que também esteve envolvido. É verdade isso?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - É verdade. Deputado, na verdade a apuração está se dando não pela Corte Especial, mas pela Corregedoria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Por que a imprensa publicou isso. Mas é a Corregedoria.



O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Eu retifico para V.Exa. A apuração nesse momento está a cargo da Corregedoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e as informações que eu tenho são de que houve atos praticados que estão sendo, evidentemente, apurados, mas que estão a demonstrar a possibilidade de uma incorreção no conduzir desse processo a que V.Exa. se referiu agora. E não só pelo juiz que inicialmente conduziu o processo, mas também pela juíza que o sucedeu, uma vez que ele averbou suspeição. Não sei se é do conhecimento de V.Exa. Se não é, eu faço chegar ao conhecimento dos senhores que o juiz que inicialmente presidia esse processo averbou suspeição e a magistrada que o sucedeu, na condição de substituta imediata, também está sendo investigada.

Então, é um procedimento que corre em segredo de Justiça na Corregedoria. E em breve, muito em breve, esse processo será levado à Corte Especial que vai deliberar se instaura ou não o Processo Administrativo Disciplinar — PAD, em face dele ou deles. Essa decisão é da Corte Especial formada por 15 Desembargadores do TJPE.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O juiz, o magistrado da Comarca de Canhotinho, à época, pela informação que a imprensa publicou, teria dado guarda provisória de um menino supostamente vendido pela mãe por mil reais e um celular. O senhor disse que ele é colocado como suspeito. Então, esse juiz não foi responsável pela guarda provisória, ou ele concedeu a guarda provisória?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Foi ele que concedeu, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Como é o nome do juiz?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - E da juíza que o substituiu?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Dra. Elenita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Dra. Elenita?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - É.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Esse caso, como o senhor disse, está sob investigação pela Corregedoria.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeito.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - E que encaminhará o relatório para a Corte para que possa analisar e dar...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O procedimento administrativo...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Processo Administrativo Disciplinar. Perfeitamente, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Um fato que chama atenção é que, na segunda notícia publicada pelos jornais de grande circulação de Pernambuco — segundo a notícia —, teria o magistrado concedido a guarda provisória da criança, autorizado a alteração do registro de nascimento e a realização de viagem em tempo surreal sem a necessária manifestação do Ministério Público.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Tudo isso em um dia só, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Um dia só. Isso ocorreu mesmo e a Corregedoria está investigando essa...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Essa celeridade excessiva, não é? Os feitos têm de ser céleres, mas, antes de serem céleres, eles têm que ser seguros, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Correto.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - O juiz tem que ter compromisso com a segurança jurídica, com a segurança dos atos que pratica. Celeridade, sim; mas segurança ao praticar o ato é mais importante do que propriamente a celeridade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Dr. João, esse juiz continua na Comarca de Canhotinho? A juíza substituta também está lá? Ou é outro magistrado que se encontra hoje na Comarca de Canhotinho?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Não, ele continua na Comarca de Canhotinho, Deputado Luiz Couto, aguardando, certamente, o desfecho que vai se dar com a deliberação da Corte Especial do Tribunal de Justiça pela instauração do procedimento ou não. E, em sendo instaurado nesse momento, como sabe V.Exa., a Corte pode deliberar pelo afastamento do magistrado.



Então, em breves dias, eu me comprometo também, além de informar o que V.Exa. pediu, a comunicar a esta Comissão acerca do desfecho desse caso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Com certeza.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Especialmente a decisão da Corte Especial do Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - E a Dra. Elenita estaria também lá na Comarca?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Na Comarca que substitui a Comarca de Canhotinho. Ela não é juíza de Canhotinho. Ela é a substituta imediata da Comarca de Canhotinho, porque Canhotinho é Comarca de Vara única.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Com certeza.

Eu, vendo matérias que foram publicadas pela imprensa, verifico que, diferentemente da Polícia Civil, que teve celeridade para mandar arquivar o inquérito sem ouvir sequer a Advogada Giovana Uchoa, dizendo que não tinha nada, que aquilo era para arquivar, eu quero parabenizar a Corregedoria.

A Corregedoria, logo que recebeu... O *Diário de Pernambuco* revela que a Juíza da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado, é investigada pela Corregedoria-Geral da Justiça por irregularidades na concessão da guarda provisória de uma criança. O casal beneficiado não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção, como exige a lei. Ou seja, tinha 17 casais que estavam à espera.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Trinta e sete.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Trinta e sete, não é? Trinta e sete. Então, 37 estavam esperando.

E a informação que eu tive é de que essa criança que foi devolvida pelo casal foi dada em guarda para o casal que estava primeiro na lista.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - No topo da lista do Cadastro Nacional de Adoção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Isso é verdade?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Verdade.



O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Essa criança, hoje, encontra-se com o casal que estava em primeiro lugar ou no topo da lista do Cadastro Nacional de Adoção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Que é a Sra. Bernadete e o Sr. Adamir, que já têm uma filha adotiva.

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - E aguardava na fila para aquela criança, que hoje retornou para estar no lugar correto.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Logo no dia 28, a Corregedoria determina que o Juiz Corregedor Auxiliar realize inspeção na Vara para apresentar relatoria em 10 dias. O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário denuncia pressão e assédio moral sofridos pela equipe técnica da Vara da Juíza. Isso também está sendo motivo de investigação?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Também. Todos os fatos que foram relatados pelo *Diário de Pernambuco* foram objeto de apuração pela Corregedoria. Quem fez a apuração foi o meu colega, o meu antecessor na Corregedoria da 2ª Entrância, o Dr. José André Barbosa Pinto Machado. E essa apuração levou ao desfecho do qual V.Exa. tem conhecimento. Todos esses fatos foram objetos de apuração, Deputado Luiz Couto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Certo. Eu estou mostrando a diferença entre a investigação feita pela Polícia Civil, que depois foi retomada, porque uma promotora não aceitou aquele arquivamento e solicitou novas investigações, reabertura, e o caso veio à tona.

Logo no dia 19, o *Diário* revela que a criança pode voltar ao abrigo em Olinda, após decisão do Desembargador Itabira de Brito Filho, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a pedido do Ministério Público, o que foi feito.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Foi feito. Perfeitamente. A decisão do Desembargador Itabira foi no sentido de modificar essa situação, tornando sem efeito essa guarda provisória a que V.Exa. se referiu e visando pôr o caso em ordem, no sentido de que a criança viesse, num momento futuro, a passar



a conviver com aquele casal a que V.Exa. se referiu, que estava no topo da lista do Cadastro Nacional de Adoção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Aí entra o Ministério Público de Pernambuco, que no dia 30... Veja como é: 27, 28, 29, 30. Houve uma sequência. Não teve aquela demora que acontece algumas vezes — chega e depois passa um tempo. Aqui, pelo que nós verificamos, a partir do momento em que a Corregedoria tomou conhecimento, ela tomou as providências. Agora vem o Ministério Público. No dia 30 de agosto, o Ministério Público de Pernambuco denuncia indícios de tráfico de influência no processo de adoção da criança. Enganaram inclusive o Padre Severino, da Paróquia de São José, dizendo que tinham deixado o registro da criança em casa quando, na realidade...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Não havia registro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ...não havia registro. E a criança foi batizada com um nome falso e como se os dois fossem pais biológicos e não adotivos. Após o processo de adoção da criança, envolvendo a advogada Giovana Uchoa, filha do Presidente da Assembleia Legislativa, e a assessora da Juíza Andréa Calado, Cristiana Wanderley. No caso da Cristiana Wanderley também, ela é servidora.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Ela é servidora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Ela também está sendo...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Por essa razão, a condução do processo se dá pela Corregedoria também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Mas ela também está sendo motivo de investigação pela Corregedoria.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Sim. Agora, são processos diversos, Deputado, porque o processo contra o magistrado segue num caminho, e o processo contra o servidor segue em outro, obedecendo a normas próprias. Cada um segue o seu *iter*, o seu caminho próprio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Certo. Logo no dia 3 de setembro, o casal, verificando toda a pressão e a repercussão que teve por parte da mídia, e também esta CPI já solicitando...

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Em ação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ... em ação, também, para ouvir todas as pessoas envolvidas, o casal decide entregar a menina à Justiça. Foi entregue, mas foi entregue a partir de uma decisão do Juiz Itabira.

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Do Desembargador.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Do Desembargador.

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Não foi uma coisa...

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Que cassou, que tornou sem efeito a decisão da Juíza de Primeiro Grau.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Não foi uma decisão do casal. O casal teve que...

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Cumprir uma decisão judicial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ... cumprir uma decisão judicial, do Desembargador Itabira de Brito Filho.

A esteticista carioca afirmou que estava tomando a atitude diante da repercussão do fato, o que não foi verdade. Ela encaminhou a criança porque era uma decisão judicial e ela tinha que entregar, senão poderia ser presa por estar com o menor, já que foi cassado o registro.

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Até porque eu acho, salvo engano e se V.Exa. me concede um aparte,...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Sim.

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - ... o Desembargador, ao cassar essa medida do juízo de Primeiro Grau, determinou que, caso houvesse resistência, fosse efetuada a prisão, quando do cumprimento do mandado de busca e apreensão. Então, foi expedido um mandado de busca e apreensão e, se houvesse resistência no cumprimento da ordem judicial, poderiam essas pessoas que estavam obstaculizando o cumprimento da ordem virem a ser detidas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Na mesma decisão do Desembargador Itabira, ele também determinou que a criança fosse colocada no Cadastro Nacional de Adoção, porque a matéria é que, com a devolução, a Juíza Andréa Calado teria determinado que a criança fosse inserida no Cadastro. Mas isso foi uma decisão do Desembargador, não foi dela.



O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Perfeitamente. Tanto foi, Deputado, que em seguida...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Ela teve que cumprir a decisão do Desembargador Itabira.

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Perfeitamente, do juízo de Segundo Grau.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito bem. Aí a Juíza, no dia 6 de setembro, concede entrevista ao *Diário de Pernambuco* e afirma que “*não houve tráfico de influência*”. Disse ainda que “*só soube posteriormente que uma das amigas da pretendente à adoção se tratava de Giovana, filha do Presidente da Assembleia*”.

Então, essa é uma coisa que... Como que a Juíza concede uma adoção fora do Cadastro Nacional? E a matéria diz que a advogada foi lá, conversar, “*que era importante*”, tinha alguma ligação. Então, nesse sentido nós estamos convencidos do tráfico de influência que aconteceu para que aquilo ocorresse, inclusive usando até a estrutura da própria Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. O médico... Também o Procurador também teve envolvimento nessa situação, mostrando que havia uma ação de influência, ou seja, para que efetivamente... E até influência para que essas pessoas não fossem convidadas ou convocadas a depor nesta CPI.

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Então, nesse sentido, eu queria perguntar agora... O fato mostrava uma adoção ilegal, descumprido a lei, ou seja, não seguindo as normas do Cadastro Nacional. Hoje, em Pernambuco, quem está à frente da Comissão de Adoção, na Justiça?

O SR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO - Há um desembargador, o Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, que é o Coordenador da Infância e da Juventude no Estado de Pernambuco. É uma pessoa que tem uma atuação há muitos anos nessa área da infância e da juventude; é um dos pais do Estatuto da Criança e do Adolescente. Então, S.Exa. é que tem a incumbência de tratar dessas questões no âmbito da infância e da juventude lá em Pernambuco, Deputado Luiz Couto.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito bem.

Deputado Jordy, V.Exa. pode assumir aqui a Presidência? V.Exa. é o Presidente, aqui, e nós nos sentiremos assim...

O SR. DEPUTADO ARNALDO JORDY - V.Exa. está muito bem aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O Deputado Severino Ninho, a partir dessas questões todas, vai avivando a sua grande memória e vai fazer outros questionamentos. Depois, nós queremos que o senhor fale melhor sobre essa sua experiência sobre a Orquestra da Criança Cidadã.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Eu gostaria de dizer aqui para o Brasil, já que estamos ao vivo pela Internet, especialmente para Pernambuco, que normalmente aqui na CPI nós fazemos os requerimentos de acordo com as notícias que circulam no Estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - E as denúncias que a gente recebe.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - É, as denúncias que também recebemos. Por exemplo, lá em Pernambuco, quando um dos jornais locais divulgou que a Procuradora do Estado Débora Tito havia evitado o tráfico de 25 pernambucanos para o Bahrein, eu requeri que ela fosse ouvida, e nós a ouvimos lá na Assembleia — a CPI foi lá. Eu requeri, por exemplo, para ouvir Samuel Lira e Dona Madalena, que está na Suíça. O Samuel é um professor da FALUB, que tem uma cartilha sobre a história de Madalena, que foi uma pernambucana traficada para a Suíça e que hoje faz um trabalho de prevenção, lá na Suíça, contra o tráfico. E têm prêmios; receberam, agora há pouco, ela e ele — ela, pelo trabalho, e ele pela cartilha que fala do trabalho dela em Genebra.

Então, é normal, é comum... Eu requeri, por exemplo, para ouvirmos o israelense que está preso por conta de tráfico de órgãos, se eu não me engano, em 2012 — e está preso em Pernambuco —, e de uma senhora que também está presa. Então, é normal os Parlamentares que estão na CPI fazerem requerimentos referentes a assuntos que a imprensa do Estado publica. Nesse caso da Juíza Andréa Calado e da Giovana Uchoa, nesse caso específico, eu não fui o autor do requerimento por ser de Igarassu, base do pai da Giovana, que é o Deputado



Guilherme Uchoa — para que não aparentasse uma vindita política, já que somos adversários políticos lá na base, apesar de não sermos inimigos pessoais. Temos uma relação social normal. Então, coube ao Deputado Luiz Couto fazer o requerimento.

Feitas essas palavras iniciais neste meu retorno, eu gostaria de um esclarecimento do Dr. Targino sobre se o Juiz de Canhotinho averbou o suspeito para este caso apenas, em que ele havia dado a guarda provisória.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente, Deputado. Ele averbou suspeição exatamente para esse caso, para esse processo que está noticiado aqui na presente CPI.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Eu gostaria de saber também do Dr. Targino: diante de reiterados casos — aqui eu citei o caso de Monte Santo—, onde os juízes, talvez na celeridade não recomendada ou talvez na preocupação de proteger a criança, e nesse caso de Olinda também, não ouviram o Ministério Público. Eu gostaria de saber se a Corregedoria ou o próprio Tribunal têm feito recomendações aos juízes não só para ouvirem o Ministério Público, que é uma determinação legal, mas também para respeitarem a lista do Cadastro Nacional de Adoção. Se há algum trabalho de orientação, ou de recomendação aos juízes nesse sentido, de terem mais atenção ao órgão do Ministério Público e também ao Cadastro.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente, Deputado Severino Ninho, pela própria importância do processo de adoção, do processo de guarda, esse tema é objeto da nossa análise, enquanto Corregedores Auxiliares do Tribunal de Justiça, quando nós fazemos inspeções nas Comarcas. Então, eu posso dizer a V.Exa. que tenho o cuidado, ao examinar processo de réus presos, que são processos que para mim merecem uma atenção especial — processo de guarda, processo de adoção, cartas precatórias —, de orientar os Juízes quando eu constato a ocorrência de alguma irregularidade.

O trabalho da Corregedoria é um trabalho que deve se pautar primeiramente pelo efeito de orientação; a punição é a última etapa desse processo. Então, como falei para os senhores, essa é a minha quinta passagem pela Corregedoria. Tenho um pouco de experiência e me preocupo muito mais em orientar do que em buscar



punir. Não tergiverso, não passo a mão em cabeça de ninguém; jamais o fiz, porque certamente, se tivesse feito, não teria passado por tantas reconduções. Mas, o meu objetivo primeiro... A orientação que eu tenho recebido dos Corregedores-Gerais é no sentido de orientar. Então, respondendo especificamente à pergunta de V.Exa., este é um assunto que é tido como prioritário na Corregedoria: a orientação. Ainda mais em processos importantes como estes, que são os processos de adoção, os processos de guarda.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Foi informado aqui, e é importante essa informação, que são duas crianças, não é? Ou é uma criança apenas, desse caso de Olinda?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Uma.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Uma criança. Foi informado aqui que a criança foi entregue, depois de todo esse caso, ao casal que estava no topo da lista de adoção. Eu gostaria de saber de quem foi essa decisão, se foi lá da Juíza Andréa, se foi de um outro Juiz. De quem foi essa decisão? Esse menino saiu da guarda provisória dos pais americanos e foi para o casal que estava na lista. De quem foi essa decisão?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Por determinação do Desembargador Itabira de Brito Filho, houve a revogação da medida da Juíza de Primeiro Grau, da Dra. Andréa. E já determinou S.Exa. que ele fosse inserido no Cadastro Nacional de Adoção e entregue evidentemente àquele ou àqueles que estavam na cabeça, digamos assim, no topo dessa lista de espera, que foi o que realmente aconteceu. Esse casal com quem se encontra a criança estava nessa posição, Deputado.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Eu gostaria de saber, Dr. Targino, se o procedimento preliminar que envolve a servidora também já foi concluído ou se ainda está tramitando.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - O processo está tramitando. Esse processo está tramitando e ele, na verdade, demora um pouco mais do que esse processo preliminar contra o Juiz, porque nele pode ser deliberado pela demissão do servidor. O magistrado passa por estas duas fases: tem o procedimento preliminar, o procedimento prévio. Se houver entendimento da Corte



de que se deve instaurar o procedimento, instaura-se o processo e, a partir daí, ele está processado. Nesse segundo momento é que será aplicada ou não a punição. Em se tratando de processo administrativo disciplinar contra servidor, ele não tem dupla fase; ele tem uma única fase.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Demora mais.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Então, por só ter uma única fase, tem que ser concedida ampla defesa, contraditório, assegurarem-se todas as determinações constitucionais nesse sentido, para que esse processo não seja eivado de nulidade. Então, eu informo a V.Exa. que ele está caminhando, ele está sendo instruído e, em breves dias, deverá ser concluído.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Para concluir, Excelência, eu gostaria de saber se, com o resultado final do procedimento a que a Juíza já passou — e não só o da Juíza —, ao final de um procedimento desses ficar provado o envolvimento de outras pessoas — admitamos que a Juíza seja inocentada, claro, e pode ser também objeto de alguma punição administrativa —, mas, se ao final esse relatório for pela culpabilidade, ele é enviado ao Ministério Público para denúncia, caso outras pessoas estejam envolvidas na apuração?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente. Não só com relação a outras pessoas, mas também se houver o entendimento da Corte de que houve a prática de crime. Se houver o entendimento de que houve a prática de crime, de uma ação delituosa descrita no Código Penal, o processo é encaminhado para o Ministério Público, que, na condição de *dominus litis*, de dono da ação penal, poderá vir ou não, a seu entendimento, instaurar essa ação penal. Então, há o encaminhamento, Deputado, com relação a todas as pessoas que tiverem supostamente praticado uma ação tida como criminal, uma ação típica descrita no Código Penal.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Para encerrar, Presidente, com a sua permissão, eu gostaria aqui de saudar o magistrado aqui presente, Dr. José Targino, João, Dr. João Targino, pela iniciativa que ele teve, em 2005, provando que o Poder Judiciário, além da magna função de julgar, também pode fazer um trabalho ou contribuir para um trabalho social. O Dr. João Targino teve a magnífica ideia, em



2005, de ajudar a implementar a Orquestra Criança Cidadã, do Coque, uma das regiões mais pobres do Recife, que fica vizinha ao Fórum Joana Bezerra.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Então, essa Orquestra Criança Cidadã tornou-se um símbolo desse trabalho em Pernambuco e no Brasil. Tem sido reconhecido, e essas crianças carentes do Coque, de lá, dessa iniciativa, têm dado frutos os mais diversos, crianças que já foram para a Polônia, para a Áustria, para a República Tcheca, para a Alemanha, e já recebeu essa orquestra mais de 20 prêmios.

Então, nós queremos aqui, Dr. João, sem nenhum favor, enaltecer essa iniciativa que V.Exa. teve nos idos de 2005. Talvez V.Exa., não imaginasse que isso chegaria tão longe.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - É verdade.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - E que vai ter agora uma estrutura com teatro já aprovado pela Lei Rouanet. Então, nossos parabéns! E que essa iniciativa de V.Exa. seja copiada por muitos e muitos brasileiros.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Muito obrigado, Deputado. As suas palavras têm o condão de nos transmitir o estímulo para que a gente continue nessa luta. Não é fácil lidar e enfrentar os problemas sociais deste País, que são muitos. Mas eu entendo que, independente de cargos que nós ocupemos, a responsabilidade pelo problema é de toda sociedade. Então, nós todos que nos unir no combate aos grandes problemas sociais que nos assolam. E foi pensando dessa forma que, no ano de 2005, nós instituímos esse projeto social, a Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque, que nasceu com o propósito específico de formar cidadãos em primeiro lugar e, em seguida, formar músicos.

Para o alcance desse objetivo, nós conseguimos grandes parcerias. V.Exas. sabem que ninguém faz um trabalho dessa magnitude solitariamente. Então, esse é um trabalho de parceria, esse é um trabalho que eu quero dividir todos os méritos com quem estendeu a mão da solidariedade para conosco. E os resultados estão aí: há poucos dias nós encaminhamos seis garotos para se submeterem ao concurso público de músico da Orquestra Sinfônica de Goiânia, Goiás. Dos seis, quatro passaram em primeiro lugar e dois passaram em segundo lugar. Os que passaram



em primeiro lugar já assumiram, já são músicos, são funcionários do Governo do Estado de Goiás. Então, isso mostra que nós estamos no caminho certo, que nós estamos dando oportunidade. Jamais esmola. Eu me contraponho violentamente à esmola; a esmola destrói as pessoas e a oportunidade transforma. Então, esse é um projeto que visa estender a mão da oportunidade para esses nossos irmãos carentes da comunidade do Coque. São crianças muito pobres — muito pobres! —, cheias de talento e que precisam que alguém leve esse braço de oportunidade para descobrir o talento que elas têm, porque eu acredito que todo ser humano nasce provido de um talento. Agora, precisa que a oportunidade lhe seja dada para que esse talento venha a submergir, porque senão a pessoa vai passar pela vida e esse talento vai se mostrar sempre em estado de hibernação, porque nunca a oportunidade foi dada. É isso que nós temos procurado fazer.

E eu venho agradecer ao senhor, a V.Exa., em nome de todos os que fazem o projeto. Não só eu — eu dou uma colaboração —, mas tem tantos outros que se dedicam também. O nosso agradecimento, a nossa gratidão! Suas palavras nos transmitem estímulo pra continuar! E a gratidão também a esta Casa pela homenagem que nos prestou ao nos conceder o troféu, a Medalha Darcy Ribeiro, que é mais alta condecoração, no plano da educação, da Câmara dos Deputados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Dr. João José Rocha Targino...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ...a Juíza Andréa Calado foi denunciada por facilitação no processo de adoção da menina M. A. ao casal que vive nos Estados Unidos e não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção. Mas também pesam contra a Magistrada acusações de assédio moral e coação de servidores da Vara onde ela atua desde janeiro deste ano. Também ela foi denunciada por falsidade ideológica, atrasos em três decisões judiciais para satisfazer interesses pessoais, e há denúncia de liberar a presença de PMs, que faziam parte de sua escolta pessoal, na sala de audiências. Todas essas denúncias estão sendo investigadas pela Corregedoria e constarão também do relatório que será... Ou já foram encaminhadas?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Já foram encaminhadas.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - E foi a partir daí que a Corte tomou a decisão de abrir o procedimento administrativo contra a Magistrada.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Certo?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Uma informação importante é que o casal envolvido em adoção irregular e também a advogada, eles viraram réus por falsidade ideológica. É importante colocar: a advogada Giovana Uchoa, filha do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, e o casal formado por uma esteticista carioca e um piloto norte-americano, que estava com a guarda provisória de uma criança em Olinda, foram denunciados à Justiça por crime de falsidade ideológica. Investigação comandada pelo Ministério Público Estadual, após discordar do resultado do inquérito conduzido pela Polícia Civil, apontou os três acusados como responsáveis por informar nome falso da menina M. A. no momento do registo do batismo na Paróquia de São José, em Casa Caiada. Se condenados, eles podem pegar até 3 anos de prisão.

O relatório da investigação conduzida pela Promotora Rosângela Padela, que deverá estar aqui depois do carnaval — ela virá aqui para prestar informações —, foi encaminhado à 2ª Vara Criminal de Olinda, que tem à frente a Dra. Juíza Simone Cristina Barros, que acatou a denúncia. Então, provou que tem consistência. Nenhuma juíza vai...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Recebeu a denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - É. Recebeu. A Magistrada enviou ofício com solicitação à Secretaria de Defesa Social para que forneça o histórico criminal dos acusados.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O que é um dos elementos importantes para continuar. O que chamou a atenção do Ministério Público de Pernambuco foi que sequer Giovana Uchoa foi ouvida antes da conclusão do caso. Rosângela Padela decidiu assumir a investigação.



Então, nesse sentido a gente quer parabenizar a Corregedoria pelo trabalho que foi feito e que está sendo feito. Eu acho que nesse sentido, o senhor falou que outros juízes estão também respondendo a outros processos por outras razões,...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Sim, sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - mas, no caso, para a adoção ilegal, apenas a Dra. Andréa Calado e o Juiz...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - De Canhotinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ... de Canhotinho. E a Juíza que o sucedeu também, uma vez que o mesmo levantou suspeição sobre a sua participação, e que isso está sendo, esse segundo caso,...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Está sendo apurado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ... ainda, não foi concluído. Será encaminhado o relatório...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - À Corte especial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - para a Corte especial.

Então, nesse sentido a gente queria agradecer a sua contribuição aqui. Ela foi muito importante para que nós pudéssemos... E parabenizar também pela ação cidadã, como Magistrado que cuida das crianças numa área que é um dos bairros mais pobres de Recife...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ... e também onde a violência...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Campeia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ... campeia. E essas crianças e adolescentes estão usando da música como um instrumento importante para...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - De transformação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ... exercer plenamente a cidadania. Então, eu queria parabenizá-lo por esse trabalho, que tem o apoio de muita gente. Eu soube que, inclusive, o ex-Presidente Lula também foi um dos grandes incentivadores dessa orquestra.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Sem dúvida.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Parabenizar S.Exa. e dizer o seguinte: que aquelas informações que nós solicitamos, com certeza, e o relatório que vai constar,...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Estão anotados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - V.Exa. depois encaminhará para esta CPI.

Ninguém mais... *(Pausa.)*

Deputado Arnaldo Jordy, do PPS do Pará,...

O SR. DEPUTADO ARNALDO JORDY - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ... que nunca para.

O SR. DEPUTADO ARNALDO JORDY - Sr. Presidente, Deputado Luiz Couto, quero cumprimentar o nosso convidado, Dr. Targino, e V.Exa. Deputado Severino Ninho, que estão, entre outros membros da CPI, acompanhando mais de perto esse caso que foi objeto de discussão intensa nesta Comissão.

Mas, assim, o curioso... Eu ouvi parte das colocações feitas pelo Dr. Targino, e a CPI tem, como uma certa frequência, lidado com envolvimento de magistrados, de juízes em processos, eu não diria irregulares, mas com indícios de irregularidades de adoção, e que eu suspeito, tenho uma convicção mesmo de que — não em todos os casos — haja uma participação dolosa, criminosa, qualquer tipo de conivência consciente com redes de exploração, de tráfico de crianças, de bebês para fins de adoção. Nós tivemos o caso de Belo Monte,...

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Bahia.

O SR. DEPUTADO ARNALDO JORDY - ... de Monte Santo, perdão, na Bahia, envolvendo o Juiz Roberto Cappio, o Juiz Vitor e outros juízes, porque nós não tivemos pernas para acompanhar, mas há denúncias de que havia irregularidades em outras comarcas, além de Euclides da Cunha, em outras comarcas daquela região, também com suspeitas de facilidades e facilitações por parte de magistrados.

Uma das coisas que nos incomoda muito é essa visão simplificada de que as condições materiais de criação de uma criança são de forma inequívoca melhores para o desenvolvimento socioafetivo, cognitivo, enfim, para a criação de uma criança. Nós aqui, pelo menos na CPI, temos rechaçado isso com alguma ênfase,



porque me parece muita simplificação você apenas superar os vínculos sanguíneos com vínculos socioafetivos não sanguíneos, mediado apenas ou condicionado por condições materiais da família. Nós vimos isso muito no caso daquelas adoções de Monte Santo, em que a grande contradição era: como é que crianças adotadas por famílias de classe média alta em São Paulo, com os quartos todos com ar refrigerado, com os desenhos do Mickey, do Pato Donald, com as bonequinhas, todas arrumadinhas, tal, tal, poderiam — e esta CPI foi criticada por muita gente porque nós questionamos isso — voltar para aquele mundo infernal de pobreza, miséria, etc. e tal?

Parece-me que esse é um elemento que influencia muitas vezes. Aparentemente, estaria melhor esta criança numa condição X do que numa condição Y, menos favorável. Mas talvez outros elementos, como, por exemplo, uma excessiva burocracia no processo de adoção no Brasil... A adoção em condições normais, segundo os estudiosos e tudo que nós acumulamos de informação, demora de 3 a 3 anos e meio, em média.

Eu pergunto a V.Sa., pela sua experiência, lidando com casos, dentre outros, da Corregedoria e pela larga experiência que V.Exa. já acumulou na condição de Corregedor em outros momentos, se o senhor teria ou não alguma impressão de como melhorar esse sistema brasileiro de adoções, no sentido de talvez facilitar um pouco ao casal que quer ter um filho, que quer adotar um filho, a ter um pouco mais de agilidade sem necessariamente negligenciar o rigor que deve haver para se adotar uma criança. O senhor tem alguma opinião que possa nos ajudar nesse sentido?

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Muito bem, Deputado Arnaldo Jordy. Nós, magistrados, temos que nos preocupar com a celeridade. Esse é o ponto em que mais se fala, em que mais se ataca o Judiciário. Os processos são lentos, e nós sabemos que realmente o são, e é uma preocupação que deve fazer parte da órbita de todo magistrado cuidar do aspecto da celeridade, fazer com que o processo não se eternize, porque dizia Rui Barbosa que justiça tardia não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta.

O que ele afirmou há quase 100 anos continua muito atual, mas deve haver uma preocupação muito grande do magistrado, Deputado Arnaldo Jordy, Srs.



Parlamentares, com a segurança do ato que se pratica. Se o processo deve correr de forma célere, o processo deve correr de forma segura, porque o malfeitor é como o mau pagador: o mau pagador paga duas vezes, o malfeitor faz duas vezes.

Essa é uma consideração primeira, Deputado Arnaldo, que eu gostaria de fazer, para complementar, dizendo a V.Exa. e aos demais ilustres Parlamentares que, em se tratando de processo de adoção, esse é um processo que, na minha visão, merece uma atenção muito especial. Está-se colocando uma criança, um ser humano em uma outra família, que a terá certamente por toda a vida.

Então o magistrado, na condução de um processo de guarda, de um processo de adoção, deverá ter um cuidado redobrado, deverá jamais se cingir ou se pautar tão somente por aspectos de ordem materiais, como V.Exa. fez menção aí. Esse aspecto, a meu ver, não é o mais importante. De repente, há um familiar que tem vínculos de sangue com aquele garoto que vai para uma casa ou para um casal de posses. Ele estaria muito melhor convivendo com o parente, mesmo que mais humilde, do que com aquela família que ele não conhece, com quem ele não tem, não guarda nenhum vínculo sanguíneo, porque estará abastado. Para mim, ter posses não é o mais importante; para mim, mais importa ter valores. Para mim, mais importa ter valores.

Então, na condução de um processo como esse a que V.Exa. fez menção, na minha modestíssima opinião, deverá o juiz se pautar pela condução célere do processo, pela condução com segurança esse processo e jamais deixar de observar esse aspecto a que eu fiz menção: buscar investigar, por meio de pareceres e de comissões socioeducativas, por meio de pareceres outros que possam aportar os autos, por meio das ouvidas que chegarão aos autos, de pronunciamentos do Ministério Público onde aquela criança ficará e poderá crescer de forma saudável. O que interessa ao Estatuto da Criança e do Adolescente é colocar a criança onde ela possa se desenvolver da maneira mais saudável possível, Deputado Arnaldo, e nem sempre ela se desenvolverá no local onde há mais abastança. Certamente ela se desenvolverá no local onde há mais valores. Isso é mais importante.

É assim que eu penso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Deputado Jordy? (*Pausa.*)



Não havendo mais inscritos para o debate, concedo a palavra ao expositor, Dr. João José da Rocha Targino, para suas considerações finais.

O SR. JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO - Deputado Luiz Couto, Deputado Severino Ninho, Deputado Arnaldo Jordy, minhas senhoras, meus senhores, em nome do Corregedor-Geral da Justiça, que aqui estou a representar, eu quero agradecer a oportunidade que me foi concedida, que foi concedida à Corregedoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao Poder Judiciário daquele Estado nordestino de aqui estar, de aqui, Srs. Deputados, certamente colaborar para o bom andamento da CPI que V.Exas. integram.

Então, eu quero dizer que tantas vezes quantas houver convocação de um membro da Corregedoria ou do Tribunal de Justiça de Pernambuco, aqui estará um membro desse Poder para colaborar. Certamente só se pode chegar a bom termo em qualquer empreitada se houver colaboração. V.Exas. terão certamente, como creio que estão tendo, colaboração do Poder Judiciário de Pernambuco.

Então, eu quero agradecer em nome do Desembargador Eduardo Paurá a oportunidade de aqui estar e prestar esses esclarecimentos que me foram suscitados e tantos outros que vierem a ser no curso da instrução desses processos.

Anotei aqui, Deputado Luiz Couto, o que V.Exa. me pediu e, como nordestino, como interiorano cumpridor das obrigações, assim que eu estiver de posse das informações, eu as enviarei a V.Exa., ou ao Presidente da Comissão, Deputado Arnaldo Jordy, que certamente irá repassá-las às mãos de V.Exa.

Então, só tenho a agradecer. E eu me coloco sempre à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Nós é que agradecemos, Dr. João José da Rocha Targino, a contribuição.

Queremos também parabenizar a Corregedoria, o Judiciário pernambucano, que, na tramitação de todo o processo, avançou no caso da Dra. Andréa Calado e também está no processo de Canhotinho, e dizer que é assim mesmo: enquanto o Ministério Público, também a Corregedoria e o Tribunal — os dois — tomaram as devidas providências no sentido da investigação e trouxeram o relatório circunstanciado para a Corte Especial, nós também convidamos e convocamos a delegada responsável pelo inquérito, que mandou arquivá-lo — eu quero saber as



razões do arquivamento — e a promotora que reabriu o processo e que denunciou também.

Quero parabenizar a juíza que acatou, que recebeu a denúncia. Agora, a Justiça deverá fazer o julgamento desse procedimento.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.